



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO Nº 031/2014
EDITAL N.º 031/2014

Nome da Empresa:

CNPJ n.º:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.alvarodecarvalho.sp.gov.br nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....dede 2014.

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo fax (14) 3484-11-19 ou alternativamente pelo email: licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2014.
PROCESSO N.º 031/2014.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 09 de Setembro de 2014 a partir das 09h: 00min horas.

ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 09 de Setembro de 2014 a partir das 09h: 30min horas.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ATÉ AS QUANTIDADES DESCRITAS NO INCLUSO FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA ANEXO, QUE CONSISTE O MEMORIAL DESCRITO DESTA LICITAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO**, pessoa de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.488/0001-19, com endereço na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCOS DEL CASTILHO ZORZETO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de processo de licitação na modalidade “**Pregão Presencial**”.

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de **09 de Setembro de 2014, a partir das 09h:00min horas**, na sede Administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL** de **ÁLVARO DE CARVALHO**, localizada na Avenida Santa Cecília, n.º 09, Centro, Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO:



1.1 Registros de preços de medicamentos até as quantidades descritas no incluso formulário padrão proposta anexam, que consiste o memorial descrito desta licitação, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas por esta administração municipal, de acordo com as necessidades dos serviços públicos.

1.2. Aplica-se a presente licitação os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2 É vedada a participação de empresas em consórcio, que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

2.3 As empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por item**, descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1; e

3.1.3 O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 A licitante que não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.3 Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



4. Da forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação:

4.1. De acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV “DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, este deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE N.º 01-“PROPOSTA DE PREÇOS” PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2014 “REGISTRO DE PREÇO” PROCESSO N.º 031/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO - SP</p>
--

<p>ENVELOPE N.º 02 “HABILITAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2014 “REGISTRO DE PREÇO” PROCESSO N.º 031/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO - SP</p>

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2. Deverá conter na Proposta:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- Número do Processo e do Pregão para Registro de Preço;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca, nº de registro no Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações do Formulário Padrão Proposta;
- Valor por item;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; e
- o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5. Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6. Do conteúdo do envelope “documentos para habilitação”:



6.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de **sociedades comerciais**;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de **sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de **sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**;
- b) prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa ao Certificado de Regularidade Fiscal - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- d) prova de regularidade – Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; e
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho - **CNDT**.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.1.4.1. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo V); e
- 6.1.4.2. Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (Anexo VI deste edital).

6.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

- 6.2.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital.



6.2.1.1. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2. As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro (a) ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2.1. Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 “b” e “c”; 6.1.3 “a”; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital; e
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de “**menor preço por item**”, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.

7.3.1.1. O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço e será decidido no local pelo Pregoeiro (a).

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, Setor de Licitações, na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 12h00min às 18h00min horas, observados os prazos legais.

8.7. Não protocolando na forma definida, o(a) Pregoeiro(a) não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO:

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Ata de Registro de Preços, cuja minuta faz parte integrante do presente Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Os medicamentos deverão ser entregues no município de Álvaro de Carvalho, no local indicado pela Administração, atendendo a **REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** emitida pelo Departamento da Saúde, num “**prazo não superior a 05 (cinco) dias**”, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.



10.1.1. A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

10.2. As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10.3 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a aceitar as respectivas notas de empenho e decorrentes solicitações de fornecimento em virtude das compras que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a proceder às contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irrevogáveis, devendo ser respeitados os valores da Ata de Registro de Preços.

11.2. O pagamento será realizado a vista em até 30 (trinta) dias úteis, através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

11.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e demais cominações legais.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



12.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e

12.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

13.1. Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, localizada à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para abertura do presente certame licitatório, responderão os recursos das dotações orçamentárias do orçamento vigente: 020501-10.301.0022.2032.0000; 020501-10.301.0022.2036.0000-3.3.90.30.00; 020501-10.301.0022.2012.0000-3.3.90.90.00, já compromissados em valor compatível com o do objeto a ser contratado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata de Registro de Preços.

15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4. O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Local e através do site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

15.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos a presente licitação, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7. Integram o presente Edital:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO; e
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

15.8. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na Legislação que rege o presente certame.

15.9. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, localizada à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, telefone (14) 3484-1119 – (14) 3484-0613(RAMAL 30)

Álvaro de Carvalho-SP, dia 27 de Agosto de 2014.

Marcos Del Castilho Zorzeto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho Departamento Municipal da Saúde



ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS
1	400	CP	ACICLOVIR 200MG
2	24000	CP	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG
3	600	CP	ÁCIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100MG
4	3000	CP	ACIDO FÓLICO 5MG
5	1200	CP	ALBENDAZOL 400MG
6	1200	CP	ALOPURINOL 300MG
7	12000	CP	AMINOFILINA 100MG
8	4500	CP	AMIODARONA 200MG
9	9500	CP	ANLODIPINO 5MG
10	750	CP	ANLODIPINO BESILATO+LOSARTANA POTASSICA 5MG/100MG
11	2000	CP	AZITROMICINA 300MG
12	180	CP	BESILATO DE ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40/10MG (BENICAR ANLO)
13	3000	CP	BROMOPRIDA 10MG
14	1800	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
15	4500	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA
16	6000	CP	CÁLCIO+VIT D 600UI
17	1000	CP	CARVEDILOL 12,5MG
18	500	CP	CARVEDILOL 25MG
19	3000	CP	CARVEDILOL 3,125MG
20	6000	CP	CARVEDILOL 6,25MG
21	6000	CP	CEFALEXINA 500MG
22	300	CP	CETOCONAZOL 200MG
23	6000	CP	CILOSTAZOL 100MG
24	10000	CP	CINARIZINA 75MG
25	1500	CP	CIPROFLOXACINO 500MG
26	180	CP	CLORIDRATO DENARATRIPTANO 2,5MG
27	1000	CP	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (NEBILET)
28	2000	CP	CLORTALIDONA 25MG
29	10000	CP	CUMARINA+TROXERRUTINA 15MG+90MG
30	6000	CP	DIACEREINA 50MG
31	360	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG
32	250	CP	DIIDROERGOCRISTINA+FLUNARIZINA 3MG/10MG



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



33	500	CP	DILTIAZEN 60MG
34	3000	CP	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG
35	4000	CP	DOMPERIDONA 10MG
36	250	CP	DUTASTERIDA 0,5MG
37	500	CP	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20MG/12,5MG
38	12000	CP	ESPIROLACTONA 25MG
39	400	CP	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG/20MG
40	500	CP	FEMPROCUMONA 3MG
41	750	CP	FLUCONAZOL 1500MG
42	500	CP	FUMARATO DE BISOPRODOL 10MG
43	500	CP	FUMARATO DE BISOPRODOL 2,5MG
44	500	CP	FUMARATO DE BISOPRODOL 5MG
45	250	CP	FUROSEMIDA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 10MG/20MG
46	8000	CP	GINKO BILOBA 80MG
47	500	CP	GLICAZIDA MR 30MG (DIAMICRON)
48	200	CP	HIDROCLOROTIAZIDA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG/50MG
49	15000	CP	IBUPROFENO 600MG
50	750	CP	INDAPAMIDA 1,5MG
51	400	CP	IVABRADINA 7,5MG (PROCORALAN)
52	400	CP	IVERMECTINA 6MG
53	2000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG
54	2000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG
55	4000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
56	5000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG
57	1000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG (PURAN)
58	400	CP	LINAGLIPTINA 5MG
59	200	CP	LOPERAMIDA 2MG
60	5000	CP	LORATADINA 10MG
61	6000	CP	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG
62	500	CP	MELILOTUS OFFICINALIS (VECASTEN)
63	6000	CP	MELOXICAN 15MG
64	250	CP	METOCLOPRAMIDA+DIMETICONA+PEPSINA 50MG/40MG/7MG
65	600	CP	METROPOLOL 25MG
66	500	CP	METROPOLOL 50MG
67	1000	CP	MONITRATO DE ISOSSOBIDA 20MG
68	360	CP	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET)
69	24000	CP	NIMESULIDA 100MG
70	6000	CP	NIMODIPINO 30MG
71	25000	CP	NITRATO DE TIAMINA VIT B1 4MG, RIBLOFAVINA VIT B2 2MG, NICOTINAMIDA VIT B3 10MG, PANTETONATO DE CÁLCIO VIT B5 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 1MG
72	600	CP	NITROFURANTOÍNA 100 MG



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



73	3000	CP	NORFLOXACINO 400MG
74	24000	CP	OMEPRAZOL 20MG
75	500	CP	OXIBUTINA 10MG
76	10000	CP	PARACETAMOL 500MG
77	500	CP	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA (PASALIX)
78	200	CP	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG
79	750	CP	PIRACETAM 800MG
80	500	CP	PIRIDOSTIGMINA 60MG
81	10000	CP	PREDINISONA 20MG
82	2500	CP	PREDINISONA 5MG
83	10000	CP	PROMETAZINA 25MG
84	500	CP	PROPANOLOL+HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/12,5MG
85	540	CP	PROPILTIOURACIL 100MG (PROPILRACIL)
86	250	CP	PROPATILNITRATO 10MG
87	200	CP	RAMIPRIL+ANLODIPINO 2,5MG/5MG
88	20000	CP	RANITIDINA 150MG
89	400	CP	ROSUVASTATINA 10MG
90	1000	CP	SECNIDAZOL IG
91	5000	CP	SINVASTATINA 10MG
92	10000	CP	SINVASTATINA 20MG
93	5000	CP	SINVASTATINA 40MG
94	250	CP	SILDENAFILA 25MG
95	6000	CP	SULFATO FERROSO 40MG
96	500	CP	TELMISARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG
97	500	CP	TELMISARTANA 80MG
98	500	CP	TRAMADOL 100MG
99	200	CP	TRIMETADIZINA 20MG
100	1100	CP	TRIMETADIZINA 35MG
101	1500	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG
102	360	CP	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/100MG (GALVUS MET)

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ POMADAS
1	100	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA C/10G
2	500	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G BISNAGA C/30G
3	1000	BISNAGA	VIT A 500UI+VIT D 500UI+OXIDO DE ZINCO 150MG/ BISNAGA C/ 45G
4	1000	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G BISNAGA C/10G
5	50	BISNAGA	TIABENDAZOL 0,010G BISNAGA 30G
6	15	BISNAGA	COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G BISNAGA C/30MG
8	500	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG BISNAGA C/30G
9	100	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO BISNAGA C/60G

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MEDICAMENTOS CONTROLADOS
------	--	------	--



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



1	3000	CP	ACIDO VALPROICO 250MG
2	5000	CP	AMITRIPTILINA 25MG
3	2000	CP	BROMAZEPAN 3MG
4	6000	CP	BIPERIDENO 2MG
5	8000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG
6	3000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
7	3000	CP	CITALOPRAN 20MG
8	6000	CP	CLONAZEPAM 0,5MG
9	18000	CP	CLONAZEPAM 2MG
10	750	CP	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG
11	3000	CP	CLORPROMAZINA 100MG
12	3000	CP	CLORPROMAZINA 25MG
13	250	CP	CLOXAZOLAM 2MG
14	750	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG
15	500	CP	ESCITALOPRAN 10MG
16	10000	CP	FLUOXETINA 20MG
17	3000	CP	HALOPERIDOL 1MG
18	3000	CP	LEVOPROMAZINA 100MG
19	3000	CP	LEVOPROMAZINA 25MG
20	5000	CP	LORAZEPAM 2MG
21	2000	CP	NORTRIPTILINA 25MG
22	1000	CP	OXCARBAMAZEPINA 600MG
23	4000	CP	PAROXETINA 20MG
24	10000	CP	SERTRALINA 50MG

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MEDICAMENTOS CONTROLADOS
1	300	FRS	ACIDO VALPROICO 100ML/ 250G
2	300	FRS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML
3	100	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML
4	300	FRS	OXCARBAMAZEPINA 6%/ 100ML

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ XAROPE
1	500	FRS	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 100ML
2	500	FRS	ACEBROFILINA PEDIATRICO 25MG/5ML 100ML
3	300	FRS	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML
4	300	FRS	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML 100ML
5	500	FRS	AZITROMICINA 600MG 40MG/ML 15ML
6	300	FRS	BETAMETASONE 0,25MG+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG 100ML
7	200	FRS	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML 100ML
8	200	FRS	CARBOCISTEINA PEDIATRICO 20MG/ML 100ML
9	300	FRS	DOMPERIDONA 1MG
10	500	FLAC	ESPOROS DE BACIOS (BACILLUS CLAUSII)



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



11	300	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 300MG 100ML
12	400	FRS	HIDROXIZINE 2MG/ML 60ML
13	500	FRS	LORATADINA 1MG/ML 60ML
14	300	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG 100ML
15	200	FRS	NISTATINA SOLUÇÃO 100.000UI/ML 30ML
16	500	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML
17	100	FRS	RANITIDINA 15MG/ML 120ML
18	1500	SACHE	SACCHAROMYCES BOULARDII/ 17LIOFILIZADO 200MG
19	100	FRS	SALBUTAMOL 2MG/ML 100ML
20	50	FRS	TERBUTALINA 0,3MG/ML 100ML

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/ GTS
1	200	FRS	ACETATO DE RETINOL 50.000UI+COLECALCIFEROL 10.000UI 10ML
2	300	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML
3	300	FRS	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML
4	400	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML
5	100	FRS	CLORANFENICOL COLIRIO 0,004MG/ML 10ML
6	500	FRS	CLORETO DE SODIO 0,9ML+ CLORETO DE BANZALCONIO 0,1MG 30ML
7	50	FRS	DICLOFENACO 15MG/ML 20ML
8	100	FRS	DIMENIDRATO 25MG/ML 20ML
9	15000	FRS	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FR 10ML
10	25	FRS	FLUOCINOLONA+ POLIMIXINA B+ NEOMICINA+ LINDOCAINA 0,275ML/8.000UI/11.000UI/3,820MG
11	1000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML
12	150	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML
13	6	FRS	POLIETILENOGLICOL+ PROPILENOLEAN 10ML
14	400	FRS	SIMETICONA 75MG/ML 20ML
15	25	FRS	SULFATO DE POLIMEXINA B+ NEOMICINA+ ACETADO DE FLUDOCORTISONA+ CLORIDRATO DE LINDOCAINA 10.000UI/10MG/1MG/40ML/8ML
16	50	FRS	TOBRAMICINA COLIRIO 50MG/ML
17	30	FRS	TRAMADOL 100MG/ML 10ML

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ INJETAVEIS
1	100	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 5ML
2	500	AMP	AGUA DESTILADA
3	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML
4	50	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML - 1ML
5	500	AMP	BROMOPRIDA IM 5MG/ML 2ML
6	200	AMP	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML
7	300	AMP	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 20MG 2,5G/5ML
8	100	AMP	CEFTRIAXONA 1G - IM- C/ DILUENTE
9	100	AMP	CEFTRIAXONA 500MG - IM- C/ DILUENTE



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



10	100	AMP	CETOPROFENO EV 100MG
11	800	AMP	CETOPROFENO IM 2ML/ 100MG
12	100	AMP	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML / CLORIDRATO DE TIAMINA 50MG/ML / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML
13	30	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML
14	500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML - IV
15	400	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO
16	400	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO
17	50	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO
18	100	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG / 3ML - 3ML
19	30	AMP	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150/ML - 2ML
20	200	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V - 5ML CX C/ 100UN
21	200	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML
22	100	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - 2ML
23	250	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML
24	200	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1ML
25	1000	AMP	DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA 4MG/2ML
26	1000	AMP	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+ CIANOCOBALAMINA 1MG/ML
27	200	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML - 2ML
28	500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - IM
29	200	AMP	DIMENIDRINATO+ PERIDOXINA 50MG/50MG/ML 1ML
30	100	AMP	DIMENIDRINATO+ PERIDOXINA+ GLICOSE+FRUTOSE 3MG/5MG/100G/100MG/ML 10ML
31	400	AMP	DIPIRONA IM/EV 500MG/ML 2ML
32	50	AMP	DIPIRONA SÓDICA 750MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 2ML
33	250	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE SÓDIO BETAMETASONA 5,0MG/2,0MG/ML 1ML
34	100	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML
35	50	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - 2ML
36	500	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG 2,5ML
37	200	AMP	FRUTOSE+ RIBOFLAVINA VIT B2+ PIRIDOXINA VIT B6+ ACIDO ASCORBICO VIT C+ NICOTINAMIDA+ AGUA DESTILADA 3.000G/0.002G/0.002G/0.300G/0.20G/10ML
38	250	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML - 2ML
39	50	AMP	GLICOSE 25% 10ML
40	100	AMP	GLICOSE 50% 10ML
41	50	AMP	HALDOL 5MG/ML - 1ML
42	60	AMP	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML - 1ML
43	300	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML
44	100	AMP	HIDROCORTIZONA 100MG
45	300	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG
46	200	AMP	POLIVITAMINICO 2ML
47	25	BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%+ CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - PARENTERAL



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



48	100	BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML - PARENTERAL
49	200	BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML - PARENTERAL

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ INALATÓRIOS
1	500	FRASCO	BROMETO DE FENOTEROL 05MG/ML - FRASCO PLÁSTICO DE 20ML
2	500	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - FRASCO PLÁSTICO DE 20ML

ITEM		UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ TÓPICOS
1	1000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO TÓPICO – 500ML
2	5000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO TÓPICO – 250ML
3	50	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSF. DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (FOSFOENEMA)
4	25	FRASCO	NITROFURAZONA SOLUÇÃO 0,2% (200MG/100ML) - 30ML
5	200	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL - 500ML
6	200	FRASCO	ÓLEO MINERAL - 60ML

ANTÔNIO CARLOS MARQUES RODRIGUES
SECRETÁRIO DA SAÚDE



ANEXO II – MINUTA DA ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROC. LICITATÓRIO N.º 00/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2014

Objeto:

Nos dias ****(**)** dias do mês de *******de 2014, às 10h00min, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta em anexo neste processo. Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

EMPRESA: *****

CNPJ:*****

REPRESENTANTE: *****

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu a declaração do Licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA



Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da proposta, passou a selecionar o licitante que participou da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:*****

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO:

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances apresentada a seguir: *****

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens apresentadas a seguir : *****

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi(ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o item do pregão a empresa: *****



Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) MARCOS DEL CASTILHO ZORZETO- PREFEITO MUNICIPAL para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos ficará arquivado do processo e permanecerá lacrado.

Em ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

ASSINAM

COMISSÃO:



PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

PROponentes:



Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

RG N.º _____, CPF/MF N.º _____

Cargo que ocupa _____

Processo n.º **/2014, Pregão n.º ***/2014

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
TOTAL GERAL R\$.....(.....)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: os pagamentos serão realizados a vista em até 10 (dez) dias conforme o repasse DO *****. A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do edital, quanto ao pagamento e quanto à entrega.

_____, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° ***/2014

Eu _____(nome completo), RG n°
_____,representante credenciado da
_____(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no
instrumento convocatório do Pregão Presencial n° .../2014, realizado pela Prefeitura
Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Presencial nº .../2014, da Prefeitura Municipal de Álvaro de
Carvalho, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo
27, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a
_____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, __ (cidade) __, __ (estado) __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal